



DESPACHO AO SETOR JURÍDICO

No processo licitatório nº 7958/2025 a empresa **WG EMPRENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 52.994.933/0001-45** não entregou os produtos contidos na Ordem de Compra nº 244522.

Diante dos argumentos apresentados, sugiro o deferimento do pleito e a convocação do próximo licitante.

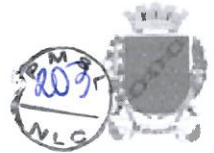
Adotem as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

Sete Lagoas, 15 de dezembro de 2.025.


Kayo Patrick A. Lacerda
Superintendente Geral
Núcleo de Licitações e Compras

KAYO PATRICK ANDRADE LACERDA
SUPERINTENDENTE GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Assunto: **Fwd: A/C Kaio - Fwd: Prazo de entrega - Calculadora de Mesa**
De: Edna Moyses <ednamoyses.fazenda@setelagoas.mg.gov.br>
Para: Superintendência Licitação PMSL
<superintendencia.licitacao@setelagoas.mg.gov.br>
Data: 12/12/2025 10:35



- OC Calculadora_251113_105821.pdf (~86 KB)

Edna Aparecida Fernandes Moyses
Superintendente do Tesouro Municipal
(31) 3773-0799

----- Mensagem original -----

Assunto::A/C Kaio - Fwd: Prazo de entrega - Calculadora de Mesa
Data:11/12/2025 10:08
De:Emília Silva <emiliasilva.fazenda@setelagoas.mg.gov.br>
Para::Adm da Licitacao <admlicitacao.saude@setelagoas.mg.gov.br>
Cc::Edna Moyses <ednamoyses.fazenda@setelagoas.mg.gov.br>

kaio,

Bom dia!

Informamos que até a presente data não recebemos posicionamento da Empresa Empreendimentos WG Ltda, referente a entrega das calculadoras, conforme PL 242/2025.

Deste modo, solicitamos que sejam tomadas as providências cabíveis.

Att.,

Emília Silva
Tesouraria / SMF
31 3779-7024

----- Mensagem original -----

Assunto::Prazo de entrega - Calculadora de Mesa
Data:01/12/2025 13:56
De:Emília Silva <emiliasilva.fazenda@setelagoas.mg.gov.br>
Para::licitacao@rmpresawg.com.br, contato@wg.com.br
Cc::Edna Moyses <ednamoyses.fazenda@setelagoas.mg.gov.br>, Adm Licitação
<adm.licitacao@setelagoas.mg.gov.br>

Prezados,

Boa Tarde!

Segue novamente, ordem de compras referente a aquisição de 08 calculadoras de mesa, **para entrega no prazo de 24 horas.**

Att.

Emília Silva
Tesouraria / SMF
31 3779-7024



----- Mensagem original -----

Assunto: Fwd: Ordem de Compras - Calculadora de Mesa

Data: 14/11/2025 13:07

De: Emília Silva <emiliasilva.fazenda@setelagoas.mg.gov.br>

Para: ilcitacao@empresawg.com.br

Prezados,

Bom Dia!

Segue em anexo para atendimento imediato, ordem de compra referente a aquisição de 08 calculadoras de mesa, conforme descrito no documento.

Gentileza confirmar o recebimento deste e se possível entrar em contato por telefone.

Obrigada!

--

Emília Silva
Tesouraria / SMF
31 3779-7024



Of. Nº 062/2025-SMF/DR

Sete Lagoas, 11 de dezembro de 2025

Ilmo. Sr.

Kaio Patrick Andrade Lacerda

Superintendente Geral de Licitações e Compras

Assunto: Cancelamento da Ordem de Compra nº 244522

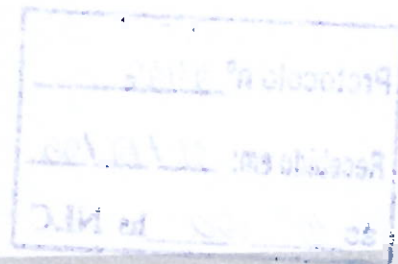
Prezado Senhor,

Solicitamos o cancelamento da Ordem de Compra nº 244522, pelo motivo da não entrega da mercadoria licitada e pedimos que sejam tomadas as devidas providências para prosseguimento do processo licitatório.

Atenciosamente,


Edna Aparecida Fernandes Moysés
Superintendente do Tesouro Municipal

* **ORDEN DE COMPRA
CANCELADA.**



Protocolo nº 2427

Recebido em: 11/12/85

às 16 :50 hs NLC



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO, 16
FONE: 3137797000
prefeitura@setelagoas.mg.gov.br
www.setelagoas.mg.gov.br - CNPJ: 24.996.969/0001-22



ORDEM DE COMPRA Nº 244522
DATA: 12/11/2025
DEPTO. ORIGEM: 214 - TESOURARIA / RECEITAS
DEPTO. DESTINO: 214 - TESOURARIA / RECEITAS
TIPO DA COMPRA: PDE - Processo de Dispensa Eletrônica
PROCESSO DE COMPRA Nº 113599
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA ELETRÔNICA
NÚMERO DA LICITAÇÃO: 242/2025

Dados do Fornecedor

Nome : EMPREENDIMENTOS WG LTDA
Endereço : CORONEL ROBERTO SOARES FERREIRA
Município : GOVERNADOR VALADARES-MG
Contato :

E-mail :
Numcgm: 261947
Número : 15
Bairro : LOURDES
Telefone :
CNPJ: 52994933000145
Complemento :
CEP : 35030080
FAX :

PRAZO DE ENTREGA: 3 DIAS A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DESTA ORDEM DE COMPRA

CONDICOES DE PAGAMENTO: CONFORME SOLICITADO

DESTINO:

ITEM	EMPENHO	QUANT	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
119238	4926/2025	8	CALCULADORA DE MESA COM BOBINA (Unidade: UNIDADE) SOLICITAÇÃO: 131851 calculadoras eletrônicas de mesa, com rolete para/bobina de papel de impressão, visor extra grande, LCD, 14 dígitos, bloco impressor de alta velocidade; contador de itens; cálculo de delta percentual; seletor de decimais e arredondamento; 4 teclas para cálculo com memória; relógio e calendário; constante e percentagem; inversão de sinais; raiz quadrada; impressão bicolor; (preto/vermelho), display fluoresente. Garantia dada pelo fornecedor, no prazo legal.	812,00	6.496,00
TOTAL GERAL					6.496,00

Rafael Olavo de Carvalho
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento

OBSERVAÇÕES: 08 UNIDADES DE CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA, A SER ENTREGUE NA PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS - 2º ANDAR/TESOURARIA. PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 16, BAIRRO CENTRO, SETE LAGOAS/MG CEP: 35.700-029. CONTATO: (31) 37797024 - EMÍLIA, (31) 37730799 - EDNA.



Processo Licitatório
Modalidade:
Número da Licitação:
Objeto:

7958/2025
Dispensa Eletrônica
242/2025
Aquisição de calculadora eletrônica de mesa para atender ao departamento de receitas/tesouraria da Secretaria da Fazenda.

DESPACHO JURÍDICO

O presente Processo Licitatório nº 7958/2025, modalidade Dispensa Eletrônica nº 242/2025, cujo objeto é a aquisição de calculadoras eletrônicas de mesa para atender ao departamento de receitas/tesouraria da Secretaria Municipal da Fazenda, no qual a empresa **EMPREENHIMENTOS WG LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 52.994.933/0001-45, logrou-se vencedora.

A Dispensa Eletrônica foi realizada no dia 29 de outubro de 2025, sendo adjudicado e homologado em 05 de novembro de 2025 às fls. 195/198.

Assim, foi publicado despacho adjudicatório e homologatório pelo Consultor de Licitações e Compras conforme consta às fls. 200. No entanto a Superintendente do tesouro municipal informou através de e-mail constante às fls. 203/204 que a empresa vencedora não entregou a mercadoria licitada, e não apresentou justificativa para tal atraso, solicitando assim o cancelamento da Ordem de compra e as devidas providências para prosseguimento do processo.

Diante do ocorrido, o Superintendente Geral de Licitações e Compras, às fls. 202, encaminhou despacho ao setor jurídico para as providências cabíveis.

No que tange a empresa vencedora que não entregou o objeto licitado, temos que a Lei 14133/201 prevê, em seu artigo 155 que:

Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;*
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;*
- III - dar causa à inexecução total do contrato;*

No presente caso, não havia contrato assinado, tendo em vista a determinação da 95, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, que informa que o instrumento de contrato poderá ser substituído pela nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

Processo Licitatório
Modalidade:
Número da Licitação:
Objeto:

7958/2025
Dispensa Eletrônica
242/2025
Aquisição de calculadora eletrônica de mesa para atender ao departamento de receitas/tesouraria da Secretaria da Fazenda.

Ao receber a ordem de serviço, após participar e ser homologada como vencedora do certame a empresa sequer respondeu a secretaria requisitante.

Desse modo, a empresa está sujeita as penalidades previstas no artigo 156 da lei 14133/2021:

Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Assim, tendo em vista a inexecução por parte da empresa vencedora, da ordem de compra, entendemos que o processo deverá ser encaminhado à Comissão Especial de que trata o decreto 7.281/2024, com base nas próprias disposições da Lei 14.133/2021, para que seja apurada a responsabilidade da empresa licitante e que a ela sejam aplicadas as penalidades cabíveis.

O presente despacho deverá ser encaminhado à empresa para conhecimento.

Nesse diapasão, com base no disposto no § 2º, do artigo 90 da NLLC, será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

Ante as circunstâncias apresentadas, a Agente de Contratação responsável pelo Processo Licitatório deve proceder, na forma estabelecida nos §§ 2º, 4º e 7º, do artigo 90, da Lei Federal nº 14.133/2021, com a convocação dos licitantes remanescentes que participaram do processo, isto é, observando a ordem de classificação, para a celebração do contrato referente aos itens licitados, nas condições propostas pelo licitante vencedor, inclusive, com o mesmo preço.

Não havendo licitante que aceite as mesmas condições do vencedor, os licitantes remanescentes podem ser convocados, na ordem de classificação, para negociação com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário. Não sendo exitosa mais essa etapa, a Administração pode adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória.

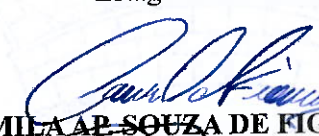
Processo Licitatório
Modalidade:
Número da Licitação:
Objeto:

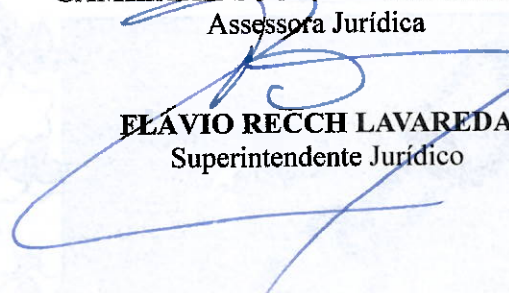
7958/2025
Dispensa Eletrônica
242/2025
Aquisição de calculadora eletrônica de mesa para atender ao departamento de receitas/tesouraria da Secretaria da Fazenda.

Após a sessão de convocação dos licitantes remanescentes, que venham os autos para que seja exarado parecer jurídico final, nos termos da lei regente.

Sete Lagoas/MG, 16 de dezembro de 2025.

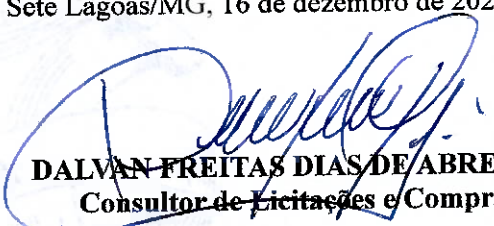

INÊS FERREIRA CARES
Estagiária Jurídica


CAMILA AP SOUZA DE FIGUEIREDO
Assessora Jurídica


FLÁVIO RECCH LAVAREDA
Superintendente Jurídico

**RATIFICO *IN TOTUM* O DESPACHO EXARADO
PELA SUPERINTENDÊNCIA JURÍDICA.**

Sete Lagoas/MG, 16 de dezembro de 2025.


DALVAN FREITAS DIAS DE ABREU
Consultor de Licitações e Compras



Assunto: **Cancelamento ordem de compra**
De: <assespecial.licitacao@setelagoas.mg.gov.br>
Para: <weuller@empresawg.com.br>
Data: 22/12/2025 14:54

• CANCELAMENTO EMPREENDIMENTOS WG.pdf (~308 KB)

Segue decisão administrativa referente ao cancelamento de ordem de compras ligada ao processo licitatório 7958/2025, dispensa eletrônica 242/2025 do município de Sete Lagoas, referente a compra de calculadoras, para conhecimento da empresa Empreendimentos WG LTDA.

Atenciosamente,

Camila Ap. Souza de Figueiredo

Assessora especial - jurídico

Núcleo de Licitações e Compras



Assunto: **CONVOCAÇÃO PARA NOVA SESSÃO - PL 7958/2025 - DLE 242/2025**
De: <pregao.licitacoes@setelagoas.mg.gov.br>
Cco: <grupo.paladir@gmail.com>, <alveselima05@gmail.com>, <alveselima@gmail.com>, <licitacao@rgrengenhariaesolucoes.com.br>
Data: 08/01/2026 14:49

- Convocação Subsequentes - DE 242 DOM.docx (~16 KB)

Prezados(as), saudações!

Segue publicação para conhecimento:

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 242/2025. CONVOCAÇÃO DE LICITANTES SUBSEQUENTES PARA NOVA SESSÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS/MG – O Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Processo Licitatório nº 7958/2025, na modalidade de Dispensa de Licitação Eletrônica nº 242/2025, cujo objeto é aquisição de calculadora eletrônica de mesa para atender a demanda do departamento de receitas/tesouraria pertencente a Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento de Sete Lagoas/MG, torna público aos interessados que, diante do cancelamento unilateral de empenho destinado à empresa EMPREENDIMENTOS WG LTDA, haja vista a inexecução pela não entrega do material, conforme documentos presentes nos autos, conforme determinação do Consultor de Licitações, uma nova Sessão eletrônica está marcada para ocorrer no dia **12/01/2026, segunda-feira, às 08h:30min**, para análise de habilitação de licitantes subsequentes, onde todos estas empresas estão convocadas a participarem. Os proponentes remanescentes serão convocados, respeitando a ordem de classificação, para análise de habilitação e celebração de Ata de RP, nos termos do Art. 90, § 7º, da Lei 14.133/21. Maiores detalhes nos autos do processo. Informações: (31) 3779-3700. Acesse o ambiente de licitações pelo link: <https://transparencia.setelagoas.mg.gov.br/licitacoes>. Acesse o tutorial para saber como pesquisar o processo licitatório: <https://suporte.setelagoas.mg.gov.br/tutorial.pdf>.

Sete Lagoas, 08 de janeiro de 2026.

WANDREY DA COSTA CARDOSO

Agente de Contratação.

--

Att

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
SETOR DE PREGÃO
Av: Getúlio Vargas, 111 / 2º andar - Centro
CEP: 35.700-046 - Sete Lagoas/MG
(31) 3779 3700



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 13

Sete Lagoas, 8 de janeiro de 2026

Número 3094

Onde se lê: "DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 307/2025",

Leia-se: "DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 303/2025".

GERÊNCIA DE CONTRATOS E ATAS

EXTRATO DA ARP Nº 132/2025 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2025.

O MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG, por intermédio do Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Processo Licitatório nº 7731/2025, Pregão Eletrônico nº 132/2025, Registro de Preços nº 108/2025, torna público aos interessados a celebração do seguinte instrumento: Ata de Registro de Preços nº 132/2025, celebrado entre o Município de Sete Lagoas e a empresa **G & J REPRESENTAÇÕES LTDA**. O instrumento tem por objeto registro de preços visando a eventual aquisição de materiais de escritório, para uso nas unidades de saúde, conforme condições e exigências estabelecidas no estudo técnico preliminar e termo de referência elaborado pela equipe técnica da secretaria municipal de saúde. DFD 66/2025. PRAZO: O prazo de vigência do instrumento é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do documento.

GERÊNCIA DE CONTRATOS E ATAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 197/2025.

O MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG, por intermédio do Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Processo Licitatório nº 7491/2025, Pregão Eletrônico nº 079/2025, torna público aos interessados a celebração do seguinte instrumento: Contrato Administrativo nº 197/2025, celebrado entre o Município de Sete Lagoas e a empresa **BHIO SUPPLY IND. COM. EQUIP. MÉDICOS**. O objeto do instrumento é a contratação de empresa especializada em locação de equipamentos instrumentais cirúrgicos, a empresa vencedora deverá fornecer torre de videocirurgia em comodato, conforme condições e exigências estabelecidas secretaria municipal de saúde do município de Sete Lagoas/MG. PRAZO: O prazo de vigência do instrumento de contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

GERÊNCIA DE CONTRATOS E ATAS

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 242/2025. CONVOCAÇÃO DE LICITANTES SUBSEQUENTES PARA NOVA SESSÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS/MG – O Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Processo Licitatório nº 7958/2025, na modalidade de Dispensa de Licitação Eletrônica nº 242/2025, cujo objeto é aquisição de calculadora eletrônica de mesa para atender a demanda do departamento de receitas/tesouraria pertencente a Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento de Sete Lagoas/MG, torna público aos interessados que, diante do cancelamento unilateral de empenho destinado à empresa **EMPREENDIMENTOS WG LTDA**, haja vista a inexecução pela não entrega do material, conforme documentos presentes nos autos, conforme determinação do Consultor de Licitações, uma nova Sessão eletrônica está marcada para ocorrer no dia 12/01/2026, segunda-feira, às 08h:30min., para análise de habilitação de licitantes subsequentes, onde todos estas empresas estão convocadas a participarem. Os proponentes remanescentes serão convocados, respeitando a ordem de classificação, para análise de habilitação e celebração de Ata de RP, nos termos do Art. 90, § 7º, da Lei 14.133/21. Maiores detalhes nos autos do processo. Informações: (31) 3779-3700. Acesse o ambiente de licitações pelo link: <https://transparencia.setelagoas.mg.gov.br/licitacoes>. Acesse o tutorial para saber como pesquisar o processo licitatório: <https://suporte.setelagoas.mg.gov.br/tutorial.pdf>.

Sete Lagoas, 08 de janeiro de 2026.

WANDREY DA COSTA CARDOSO
Agente de Contratação

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE VENDAS – CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025.

CERTIDÃO

Processo Licitatório: 7958/2025

Dispensa Eletrônica: 242/2025

Objeto: Aquisição de calculadora eletrônica de mesa, para atender a demanda do departamento de receitas/tesouraria pertencente a Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento de Sete Lagoas/MG.

Assunto: Convocação de licitantes remanescentes, haja vista a inexecução, por parte da licitante vencedora, e consequente cancelamento unilateral da ordem de empenho.

Conforme disposto no parecer jurídico, de fls. 207/209, endossado pelo Consultor de Licitações e Compras do Núcleo de Licitações e Compras deste Município, o qual determinou a convocação de licitantes remanescentes, nos termos do art. 90, § 7º, da Lei nº 14.133/2021, em razão do cancelamento unilateral da nota de empenho emitida à empresa EMPREENDIMENTOS WG LTDA, venho prestar as seguintes informações:

O aviso de agendamento da presente sessão foi regularmente publicado no Diário Oficial do Município – DOM e na plataforma Licitar Digital, em 08/01/2026, bem como encaminhado, nesta mesma data, aos endereços eletrônicos dos licitantes remanescentes dos lotes em questão, conforme comprovam as fls. 211/212, atendendo, assim, ao prazo mínimo de antecedência de 24h (vinte e quatro horas), conforme preconiza o TCU, através do Acórdão 1.571/2025.

No tocante à sessão, realizada às 08h:30min do dia de hoje, registro que, dentre os licitantes remanescentes, não houve manifestação de interesse em fornecer, seja nos termos adjudicados à empresa EMPREENDIMENTOS WG LTDA, seja mediante outro valor, compreendido entre o contratado e o último lance subsequente/valor estimado.

Diante do exposto, certifico que a convocação transcorreu sem qualquer manifestação de interesse por parte dos licitantes remanescentes, restando a sessão encerrada sem adesão ao referido objeto.

Sete Lagoas, 12 de janeiro de 2026.


WANDREY DA COSTA CARDOSO
Agente de Contratação/Pregoeiro

Processo Licitatório:
Modalidade:
Número da Licitação:
Objeto:

7958/2025
Dispensa Eletrônica
242/2025
Aquisição calculadoras de mesa para atender a demanda do Departamento de Receitas/tesouraria-Secretaria Municipal de Fazenda.

DIREITO ADMINISTRATIVO. PARECER TÉCNICO JURIDICO FINAL – PREGÃO ELETRÔNICO - DISPENSA ELETRÔNICA. AQUISIÇÃO DE CALCULADORAS DE MESA PARA ATENDER A DEMANDA DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS/TESOURARIA-SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO CONVOCAÇÃO LICITANTES REMANESCENTES. AUSÊNCIA DE LICITANTES. LOTES DESERTOS.

RELATÓRIO

O Processo Licitatório nº 7958/2025 foi instaurado na modalidade Dispensa Eletrônica nº 242/2025, objetivando a aquisição de calculadoras de mesa para atender a demanda do Departamento de Receita/Tesouraria pertencente a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento, de acordo com as especificações constantes na Solicitação de Compras nº 131851/2025, no Estudo Técnico Preliminar, no Documento de Formalização de Demanda, na Cesta de Preços, no Mapa Comparativo de Preços, na Declaração de Pesquisa de Preços, e no Termo de Referência, com adoção do critério de julgamento do “**MENOR PREÇO GLOBAL**”, devidamente autuado e numerado.

Concluída a fase interna, foi autorizado o início dos procedimentos e determinada a abertura do processo pelo Consultor de Licitações e Compras, com a elaboração do Instrumento Convocatório referente ao Processo Licitatório em epígrafe, adotando-se todas as providências cabíveis e em conformidade com a legislação em vigor.



A empresa **EMPREENDIMIENTOS WG LTDA**, inscrita no CNPJ de nº 52.994.933/0001-45 sagrou-se vencedora.

A Dispensa Eletrônica foi realizada no dia 29 de outubro de 2025, sendo adjudicado e homologado em 05 de novembro de 2025 às fls. 195/198.

Assim, foi publicado despacho adjudicatório e homologatório pelo Consultor de Licitações e Compras conforme consta às fls. 200. No entanto a Superintendente do tesouro municipal informou através de e-mail constante às fls. 203/204 que a empresa vencedora não entregou a mercadoria licitada, e não apresentou justificativa para tal atraso, solicitando assim o cancelamento da Ordem de compra e as devidas providências para prosseguimento do processo.

Processo Licitatório:
Modalidade:
Número da Licitação:
Objeto:

7958/2025
Dispensa Eletrônica
242/2025
Aquisição calculadoras de mesa para atender a demanda do
Departamento de Receitas/tesouraria-Secretaria Municipal de
Fazenda.

Pela análise que dos autos, verifica-se o atendimento aos comandos da Lei Federal nº 14.133/2.021 e suas sucessivas alterações, notadamente no que diz respeito à publicidade, ao prazo de abertura e ao procedimento determinado nos referidos diplomas legais.

O processo foi remetido a esta assessoria, para análise dos aspectos jurídicos, em observância ao artigo 53, da Lei nº 14.133/2.021 e alterações posteriores. Convém destacar que este parecer, portanto, tem o escopo de assistir à administração no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase externa da licitação.

Outrossim, o presente parecer tange-se às especificidades do caso concreto apresentado durante os trâmites licitatórios. Quanto à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da administração, não cabe analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativo, econômico e/ou discricionários, cuja avaliação não compete a esta Assessoria Jurídica.

Além disso, o parecer possui teor meramente opinativo, a fim de orientar as autoridades competentes na resolução de questões postas em análise, de acordo com a documentação apresentada, não sendo, portanto, vinculativo à decisão da autoridade competente que poderá optar pelo acolhimento das presentes razões ou não.

No caso em tela foi aplicado os §§ 2º, 4º e 7º do art. 90, da Lei Geral de Licitações, conforme Despacho Homologatório, fls. 200, no entanto, apesar da ampla divulgação da convocação, pelos meios oficiais, pelo Agente de Contratação em sua certidão, aberta a Sessão Eletrônica para proceder com a referida convocação, dentre os licitantes remanescentes do lote em comento, não houve manifestação de interesse de nenhum deles em fornecer os itens, nos termos adjudicados à licitante **EMPREENHIMENTOS WG LTDA**, nem com outro valor, entre o firmado com esta empresa e o último lance subsequente ofertado e/ou valor estimado, tendo a convocação transcorrido em branco, sem o interesse de nenhum dos participantes.

Assim, conforme a certidão da agente contratação, a convocação não teve interessados, sendo, então, o seu resultado **“DESERTO”**.

Não podemos deixar de frisar que foi respeitado o direito constitucional ao contraditório e a ampla defesa.

CONCLUSÃO

Processo Licitatório:
Modalidade:
Número da Licitação:
Objeto:

7958/2025
Dispensa Eletrônica
242/2025
Aquisição calculadoras de mesa para atender a demanda do
Departamento de Receitas/tesouraria-Secretaria Municipal de
Fazenda.

Conforme supracitado, o presente parecer foi elaborado sob o prisma estritamente jurídico, analisando-se exclusivamente os requisitos formais, não se adentrando, portanto, na análise discricionária de conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da Secretaria requisitante, nem em aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, outrossim, este parecer tem por base, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo em epígrafe.

Registramos, por fim, que a análise consignada deste parecer se ateve às questões jurídicas na instrução do processo licitatório, nos termos da Lei n.º 14.133/2021 e alterações, não se incluindo no âmbito da análise desta Assessoria os elementos técnicos pertinentes à fase preparatória do certame, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente da Administração.

Neste ínterim, restrita aos aspectos jurídico-formais, observados os apontamentos contidos nesta manifestação, **OPINA-SE pela DECLARAÇÃO como “DESERTO”, uma vez que não houve interessados em fornecer os itens** nos termos adjudicados à licitante **EMPREENDIMENTOS WG LTDA**, nem com outro valor, nem

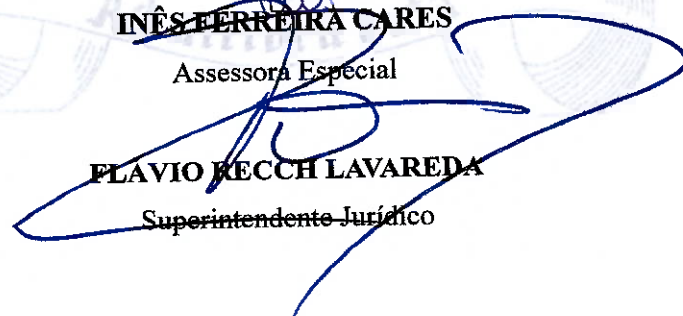
entre o firmado com esta empresa e o último lance subsequente ofertado e/ou valor estimado, tendo a convocação transcorrido em branco, sem o interesse de nenhum dos participantes, facultando-se ao órgão requisitante a repetição do certame, caso seja do interesse da administração, bem como a opção pela contratação nos termos do artigo 75, inciso III, alínea “a” da Lei Federal 14.133/2021.

É o parecer, em seu caráter meramente opinativo, sem embargos de opiniões contrárias, o qual submeto à elevada apreciação do Consultor de Licitações e Compras.

Sete Lagoas/MG, 15 de janeiro de 2026.


INÊS FERREIRA CARES

Assessora Especial


FLAVIO RECCH LAVAREDA

Superintendente Jurídico

Processo Licitatório:
Modalidade:
Número da Licitação:
Objeto:

7958/2025
Dispensa Eletrônica
242/2025
Aquisição calculadoras de mesa para atender a demanda do
Departamento de Receitas/tesouraria-Secretaria Municipal de
Fazenda.

DESPACHO ADJUDICATÓRIO E HOMOLOGATÓRIO

Observa-se no presente Processo Licitatório de nº 7958/2025, Dispensa Eletrônica nº 242/2025, que tem como objeto a aquisição de calculadoras de mesa para atender a demanda do Departamento de Receita/Tesouraria pertencente a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento.

No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas sucessivas alterações, consoante manifestação da Superintendência Jurídica deste Núcleo, que opinou favoravelmente pela homologação do certame.

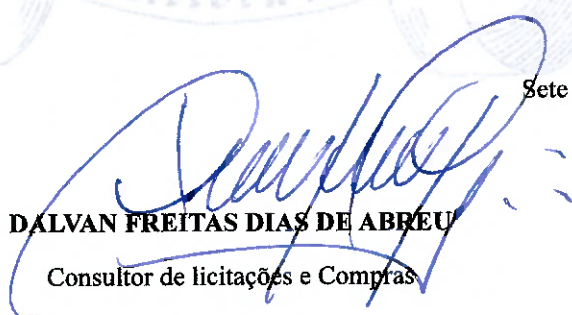
Vislumbro, neste ato, que o processo transcorreu em estrita obediência aos princípios constantes no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, aplicados a toda a Administração Pública.

Destarte, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e ao mérito, e estando presentes a necessidade e o interesse público, bem como a vantagem a ser obtida pela Administração Municipal, **RATIFICO in totum** o parecer jurídico emitido pela Superintendência Jurídica deste Núcleo, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório e, ainda, em conformidade com a Certidão da Agente de Contratação Oficial, da convocação das licitantes remanescentes, realizada em 12 de janeiro de 2026, **DECLARO “DESERTO”** o presente processo, ante a ausência de interesse de participação dos licitantes remanescentes, nos termos adjudicados à licitante **EMPREENDEIMENTOS WG LTDA** nem com outro valor, nem entre o firmado com esta empresa e o último lance subsequente ofertado e/ou valor estimado, tendo a convocação transcorrido em branco, sem o interesse de nenhum dos participantes.

Ficando facultado ao órgão requisitante a repetição do certame, caso seja do interesse da administração, bem como a opção pela contratação nos termos do artigo 75, inciso III, alínea “a” da Lei Federal 14.133/2021.

Isto feito, dou por concluído o presente processo licitatório e, após publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas – DOM, determino, desde já, o seu arquivamento.

Sete Lagoas, 15 de janeiro de 2026.


DALVAN FREITAS DIAS DE ABREU
Consultor de licitações e Compras